



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 038/82

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 10-B, da quadra nº 29 do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:


Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 10-B (dez-B), da quadra nº 29 (vinte e nove), do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho, uma área de terra de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), conforme requerimento do senhor JUVENAL FERNANDES PEREIRA JÚNIOR, protocolado nesta Prefeitura sob nº 820/82, de 19 de novembro de 1982.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 10-B (dez-B), com os seguintes limites e confrontações:

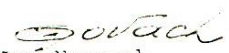
Lados	-	Comprimento
4 - 3	-	12,00 m
3 - 8	-	30,00 m
8 - 7	-	12,00 m
7 - 4	-	30,00 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 de novembro de 1982.


Vicente Mücke Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 19 de novembro de 1982


Delmar José Novaczyk
Aux. Téc. de Administração